

Projeto 398/21
[Handwritten signature]

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 035/2021

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 035/2021 de autoria do Vereador Eudes Farias que dispõe que os profissionais que atuem na rede pública e privada de educação no Município do Paulista/PE, sejam incluídos como prioridade no processo de imunização contra o COVID-19.

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, que dispõe que os profissionais que atuem na rede pública e privada de educação no Município do Paulista/PE, sejam incluídos como prioridade no processo de imunização contra o COVID-19., minimizando os riscos destes profissionais que atuam sob risco iminente de contaminação.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 13 de abril de 2021

[Handwritten signature]
ITAMAR DAS MONTANHAS
Presidente

[Handwritten signature]
EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)
Relator

[Handwritten signature]
IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)
Secretária

APROVADO
20 / 04 / 2021
Diretor Legislativo
[Handwritten signature]